

**LEI N° 6327, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO FLORES E FLORESTAS, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada FLOR DE LOTUS a Rua Pássaro Preto, localizada na Unidade de Planejamento Flores e Florestas, neste Município.

Art. 2° - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as devidas providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 5674, de 12 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2018.

Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 270/17, de autoria do Vereador Cláudio Fernandes - Claudinho).